

DECRETO Nº 1.929/2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e de acordo com os arts. 11, Incisos I e III, e 57, da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes Pareceres e Resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), constantes no Processo SED 10825/2013 (ESED 09806130), aprovados em 08 de outubro de 2013, para:

[...]

X – renovar o reconhecimento do curso de Engenharia de Produção, ofertado no *Campus* II, da FURB, mantida pela Fundação Universidade Regional de Blumenau, com sede no Município de Blumenau, até a publicação do resultado do próximo CPC, referente ao Ciclo Avaliativo do SINAES, em consonância com a avaliação da Resolução CEE/SC nº 100/2011, pela conversão do Conceito de Curso (CC) 2 PARA CC-3, com base na Resolução nº 162 e no Parecer nº 260,

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2012.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Eduardo Deschamps

Fonte: DOE/SC Nº 19.726, de 18/12/2013 ps. 11 e 12

Esta é uma reprodução parcial ou integral da publicação realizada pela imprensa oficial, razão pela qual conserva suas características de ortografia, sintaxe e digitação. Em nenhuma hipótese a presente cópia poderá ser destinada à substituição do documento original.